DECRETO Nº. 024/2021

Súmula:- Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de até R$ 20.519,31 (vinte mil e quinhentos e dezenove reais e trinta e um centavos), como especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º I E 46, DA LEI Nº 4.320, DE 17/03/1964 E ARTIGO 5º DA LEI Nº 70, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020;

D E C R E T A:-

Art. 1º Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor R$ 20.519,31, (vinte mil e quinhentos e dezenove reais e trinta e um centavos), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 70, de 26 de novembro de 2020), como especifica:-

09 – Fundo Mun. Direitos da Criança e do Adolescente	
09.01 – Fundo Mun. Direitos da Criança e do Adolescente	
08.243.0091.6.001.000 – Manutenção do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente	
Fonte de Recursos: 10052 – FIA/PR SCFV (Criança E Adolescente)	
(24665) 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	16.888,32
(24666) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	3.630,99
TOTAL	**20.519,31**

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o superávit financeiro verificado em 31/12/2020, **Fonte 10052**, nos termos do artigo 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320, de 17/03/1964.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 08 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JUNIOR
(Junior da Femac)
Prefeito Municipal

Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal